

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033 /SUB-PE/2019

PROCESSO SEI Nº 6048.2019/0003460-1

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos com Condutores e Combustível.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Gabinete do Subprefeito, presentes, de um lado a Subprefeitura Penha, situada na Rua Candapuí nº 492 – Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhor THIAGO DELLA VOLPI, Subprefeito, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EBSL- Empresa Brasileira de Serviços de Locações Ltda- EPP, inscrita no CNPJ nº 18.762.183/0001-48, com sede na Rua Jean de La Huerta, nº 570- Vila Brasilina- São Paulo- CEP: 04163-010- Tel: (011) 2615-0246, neste ato representada por sua representante legal, o(a) Sr(a) Renatha Rodriguez Urgal Curtolo, portador(a) do RG. Nº 43.144.951-X- SSP/SP,e, do CPF nº 429.352.148-89, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido do processo em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I: O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período 01/10/2020 a 31/03/2021, pelo valor total de R\$ 156.480,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva 50349/2020, sob SEI 033047164, sendo, R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, para cobertura das despesas do presente exercício, e de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) para cobertura das despesas do exercício seguinte onerando a dotação correspondente;

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.


E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado pelas testemunhas abaixo relacionadas.


THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO


RENATHA RODRIGUEZ URGAL CURTOLO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Sonia S. Gomes
Enc. de Equipe
RF: 511.779.8
PR-PE/G


Luciane Colli
AGPP
RF: 725.440.7
PR-PE/CAF/SUGESP